



PROCESSO	SICCAU 1254780/2021
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Alteração do Artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0385-03/2021**

Aprova a proposta de alteração do artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente de forma virtual, em sua 2ª Reunião Plenária Ordinária de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP estabelece no art. 85 que: *“As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) conselheiros titulares”*;

Considerando que foram eleitos para exercer mandato no CAU/SP no triênio 2021-2023, 77 conselheiros titulares;

Considerando o disposto no art. 90 do Regimento Interno: *“Cada conselheiro titular poderá participar de apenas 01 (uma) comissão especial”*;

Considerando que compete ao Presidente do CAU/SP *“encaminhar propostas às comissões e demais órgãos colegiados”* (art. 155, XXIV, do Regimento Interno);

Considerando que compete a COA-CAU/SP *“Propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações”* (art. 97, V, do Regimento Interno);

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP *“Propor, apreciar e deliberar sobre alteração de despesas não previstas nos planos de ação do CAU/SP”* (art.98, XIV, do Regimento Interno);

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP *“apreciar e deliberar sobre pedidos de realização de estudos para alteração do Regimento Interno do CAU/SP, a serem encaminhados para apreciação e deliberação da comissão pertinente”* (art. 159, VI, do Regimento Interno);

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP *“apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações”* (art. 29, XI, do Regimento Interno);

Considerando que compete ao CAU/SP *“elaborar e alterar o Regimento Interno do CAU/SP, encaminhando-o ao CAU/BR para homologação”* (art 3º, X, do Regimento Interno);

Considerando a Proposta nº 001/2021 da Presidência do CAU/SP que encaminhou a proposta à COA-CAU/SP para apreciar e deliberar sobre a possibilidade de alteração do art. 85 do RI-CAU/SP, no que se refere ao aumento do número máximo de conselheiros titulares membros das comissões especiais;

Considerando a Deliberação nº 005/2021-COA-CAU/SP que alterou o artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP que passa a ter a seguinte redação: *“As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 13% do total dos conselheiros titulares, considerando a fração. Parágrafo Único: Valores superiores a 50% da unidade arredonda-se para o número inteiro maior, valores inferiores a 50% arredonda-se para o número inteiro menor”*;



Considerando a Deliberação nº 007/2021-CPFi-CAU/SP que aprovou a viabilidade econômico-financeira da alteração do artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP para que possa ter a seguinte redação: “*As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 13% do total dos conselheiros titulares, considerando a fração. Parágrafo Único: Valores superiores a 50% da unidade arredonda-se para o número inteiro maior, valores inferiores a 50% arredonda-se para o número inteiro menor*” e que “*a aprovação do aumento de conselheiros na composição das comissões especiais está condicionada à disponibilidade orçamentária prevista para o exercício*”;

Considerando a Deliberação nº 002/2021-CD-CAU/SP que aprovou a proposta de alteração do artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP com a seguinte redação: “*As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 13% do total dos conselheiros titulares, considerando a fração, condicionada à disponibilidade orçamentária prevista para o exercício e acompanhamento periódico da CPFi-CAU/SP, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão de cada comissão. Parágrafo Único: Para a fração citada no caput deste artigo, os valores superiores a 50% da unidade arredondam-se para o número inteiro maior, e os valores inferiores a 50% arredondam-se para o número inteiro menor.*”;

Considerando o artigo 3º, X, do Regimento Interno do CAU/SP, que versa sobre a competência do CAU/SP de “*elaborar e alterar o Regimento Interno do CAU/SP, encaminhando-o ao CAU/BR para homologação*”;

Considerando o artigo 29, XI, do Regimento Interno do CAU/SP, que versa sobre a competência do Plenário do CAU/SP de “*apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações*”; e

Considerando o artigo 30, Parágrafo único, I, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que “*Serão tomadas por maioria simples as manifestações do Plenário, ressalvados os seguintes casos: I - pela maioria absoluta de seus membros, nas matérias de que tratam os incisos XI e XXV do art. 29 deste Regimento Interno*”.

#### **DELIBEROU:**

- 1 - Aprovar a proposta de alteração do artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP que passa a ter a seguinte redação:  
“*As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 13% do total dos conselheiros titulares, considerando a fração, condicionada à disponibilidade orçamentária prevista para o exercício e acompanhamento periódico da CPFi-CAU/SP, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão de cada comissão. Parágrafo Único: Para a fração citada no caput deste artigo, os valores superiores a 50% da unidade arredondam-se para o número inteiro maior, e os valores inferiores a 50% arredondam-se para o número inteiro menor.*”
- 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 3 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Catherine Otundo**  
Presidente do CAU/SP



2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo				X
5	Ana Cláudia de Souza Ferreira	X			
6	Ana Cláudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves				X
9	Anália Maria Marinho de Carvalho Amorim	X			
10	André Luis Queiroz Blanco	X			
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Claudia Andreoli Muniz	X			
15	Rayssa Saidel Cortez	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio	X			
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
20	Catherine Otondo (Presidente)	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego	X			
22	Daniel Passos Proença	X			
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Delcimar Marques Teodozio	X			
27	Denise Antonucci	X			
28	Ederson da Silva	X			
29	Caio Bacci Marin				X
30	Elena Olaszek	X			
31	Fernanda de Macedo Haddad	X			
32	Larissa Francez Zarpelon	X			
33	Fernanda Simon Cardoso	X			
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto	X			
36	Flavia Taliberti Pereto	X			
37	Gabriela Katie Silva Morita	X			
38	Bruno Ghizellini Neto	X			
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto	X			
41	Jose Marcelo Guedes				X
42	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior	X			
44	Jose Roberto Merlin	X			
45	Kelly Cristina Magalhães	X			
46	Leda M. L. Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			



47	Natália Costa Martins				X
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara E Silva	X			
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero				X
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti	X			
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nalligia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Nilson Ghirardello	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Paula Raquel da Rocha Jorge	X			
60	Paulo Machado Lisbôa Filho	X			
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Risso Silva Ueda	X			
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Renata Ballone	X			
65	Renata Fragoso Coradin	X			
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari	X			
68	Elisabete França	X			
69	Catherine D'Andrea	X			
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Vanessa Padia de Souza				X
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior	X			
77	Viviane Leão da Silva Onishi	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária N°: 02/2021**

**Data:** 25/02/2021

**Matéria em votação:** Item 3. Aprovação de alteração do artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP – quantidade de membros das comissões especiais do CAU/SP.

**Resultado da votação:** A favor (68) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (08) Total (76)

**Ocorrências:** Identificação de voto a favor duplicado posteriormente ao anúncio do resultado na reunião, corrigido de 69 para 68 votos favoráveis.

  
**Secretária:** Renata da Rocha Gonçalves

  
**Presidente:** Catherine Otondo